

Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGERGS

CONSELHEIRO-PRESIDENTE: ALCEBIDES ADIL SANTINI

End: Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
Porto Alegre/RS - 90020-023

PORTARIAS

PORTARIA Nº 45/2017

O Conselheiro-Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo nº 000672-39.00/17-4, CONCEDE avanço ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 99, parágrafos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 10.098/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 10.530/95, conforme segue:

Id. Funcional	Nome	A contar de	Número	Percentual
3903583/01	Alexandre Jung	23/04/2017	1	3%

Alcebides Santini,
Conselheiro-Presidente.

Código: 1760068

PORTARIA Nº 46/2017

O Conselheiro-Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo nº 000675-39.00/17-2, CONCEDE avanço à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 99, parágrafos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 10.098/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 10.530/95, conforme segue:

Id. Funcional	Nome	A contar de	Número	Percentual
3903583/01	Alessandra de Zorzi Baum	01/04/2017	1	3%

Alcebides Santini,
Conselheiro-Presidente.

Código: 1760069

PORTARIA Nº 47/2017

O Conselheiro-Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo nº 000676-39.00/17-5, CONCEDE avanço ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 99, parágrafos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 10.098/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 10.530/95, conforme segue:

Id. Funcional	Nome	A contar de	Número	Percentual
3902790/01	André Luis Bianchi	14/04/2017	1	3%

Alcebides Santini,
Conselheiro-Presidente.

Código: 1760070

SÚMULAS

SÚMULA DE CONTRATO Nº 02/2017

Contrato 02/2017, de 24/04/2017. **Partes:** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS e QUIMITEC - Química Industrial LTDA. - EPP. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização da rede de dutos e equipamentos do sistema de ar condicionado, bem como análise da qualidade do ar, a serem prestados na sede da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, situada na Avenida Borges de Medeiros, nº 659, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º andares, no Centro de Porto Alegre/RS. **Vigência:** até 30 dias após a conclusão dos serviços, a contar de 16 de maio de 2017. **Valor:** R\$ 11.290,00 (onze mil, duzentos e noventa reais). **Recurso Financeiro:** Atividade 4549; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3984; Recurso: 8000. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. **Processo:** 000919-39.00/16-9, que se encontra à disposição na sede da AGERGS situada na Avenida Borges de Medeiros, 659, 14º andar.

Alcebides Adil Santini,
Conselheiro-Presidente

Código: 1760132

BOLETINS

BOLETIM Nº 14/2017 - GA/NARH Autorização de Afastamento

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, no uso de suas atribuições, e conforme autorização do Secretário de Estado de Planejamento, Governança e Gestão, ratifica o afastamento, em objeto de serviço, do Conselheiro Presidente -Alcebides Adil Santini-, ID -nº 4252489/01, para Brasília/DF, no período de 16/05/2017, para reunião com o Deputado João Bacelar, devendo perceber 1 meia diária, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.
Processo: 000653-39.00/17-3 e 17/3900-0000087-3

Alcebides Santini,
Conselheiro-Presidente.

Código: 1760072

Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional- METROPLAN

Diretor Superintendente: Pedro Bisch Neto
End: Rua 24 de Outubro, 388 - 3º e 4º andar
Porto Alegre/RS - 90510-000

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CETM Nº 102, de 08 de maio de 2017.

O Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - no uso de suas atribuições legais, regularmente reunidos em sessão realizada em 5 de abril de 2017, tendo presente a solicitação da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, contida nos autos do expediente administrativo nº 16/1364-0001770-3. RESOLVE: Art. 1º - O Artigo 4º, da Resolução CETM nº 087, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação: "O pagamento referido no Art. 2º e 3º desta Resolução será efetuado mensalmente, no dia 20 de cada mês ou no dia útil imediatamente subsequente." Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º - Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Código: 1760077

TERMOS ADITIVOS

METROPLAN 1º TA DO CONVÊNIO 993/2016 EXPEDIENTE 000197-1364/16-6

CONCEDENTE: Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN. **CONVENIENTE:** QUALIDADE RS - PGQP. **OBJETO: DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** - Fica aditado ao Convênio original o Plano de Trabalho e respectivo cronograma de desembolso entre concedente e conveniente, conforme novo Plano de Trabalho apresentado em anexo. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2017. Porto Alegre, 16 de maio de 2017.

Código: 1760254

Secretaria da Fazenda

Secretaria da Fazenda

SECRETÁRIO: GIOVANI FELTES

End: Av. Mauá, 1155
Porto Alegre/RS - 90030-080

Gabinete do Secretário

DIVERSOS

Assunto: Priorização de Pagamentos
Expediente: 081563-1400/15-9

Priorização de Pagamentos

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e a Ordem de Serviço nº 004/2015, e considerando o propósito de melhor gerir o fluxo de caixa do Tesouro do Estado, direcionando os escassos recursos à satisfação das obrigações prementes e indispensáveis à defesa do interesse público, informa que prioriza os seguintes pagamentos, conforme números em ordem cronológica, no período de 21/04/2017 a 30/04/2017:
17000938004/0001; 17000938004/0004; 17000938004/0003; 17000938004/0002;
O montante priorizado totaliza R\$ 133.000,00. SRF-E 012784.

Código: 1760210

Assunto: Priorização de Pagamentos
Expediente: 081563-1400/15-9

Priorização de Pagamentos

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e a Ordem de Serviço nº 004/2015, e considerando o propósito de melhor gerir o fluxo de caixa do Tesouro do Estado, direcionando os escassos recursos à satisfação das obrigações prementes e indispensáveis à defesa do interesse público, informa que prioriza os seguintes pagamentos, conforme números em ordem cronológica, no período de 30/11/2016 a 30/11/2016:
17001578661/0001;
O montante priorizado totaliza R\$ 195.999,97. SRF-E 012785.

Código: 1760211

Assunto: Priorização de Pagamentos
Expediente: 081563-1400/15-9

Priorização de Pagamentos

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e a Ordem de Serviço nº 004/2015, e considerando o propósito de melhor gerir o fluxo de caixa do Tesouro do Estado, direcionando os escassos recursos à satisfação das obrigações prementes e indispensáveis à defesa do interesse público, informa que prioriza os seguintes pagamentos, conforme números em ordem cronológica, no período de 24/04/2017 a 24/04/2017:
17000248017/0001; 17000247958/0001;
O montante priorizado totaliza R\$ 210.796,88. SRF-E 012798.

Código: 1760212

PORTARIAS

RECEITA ESTADUAL

PORTARIA nº 25/2017-RE

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 29, 36, inciso I, 94 da Lei nº 6.537, de 27 de fevereiro de 1973, conforme artigos 2º, V, e 18, I, "aj" da Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/1404-0010053-1, **revoga a Portaria nº 11/2015-RE**, de 3 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2015, que delegou ao Auditor-Fiscal da Receita Estadual **Antônio Ricardo Vasconcellos Schmitt**, identificação funcional/vínculo nº 1677551/01, a competência para o preparo e o julgamento, em primeira instância, dos processos administrativo-tributários, inclusive nos casos de pedidos de restituições de qualquer receita pública de competência deste Estado. RECEITA ESTADUAL.

Guilherme Comiran,
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual.

Registre-se e publique-se.

Marco Aurélio Simões,
Chefe da DAD/RE.

Código: 1760134